



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES-CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA-UACEN

EDITAL 01/2021

A Comissão Eleitoral designada Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN) do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande por meio da Portaria 02 de 23 de junho de 2021 da UACEN/CFP/UFCG, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada e da Coordenação de Pesquisa e Extensão desta Unidade, em conformidade com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG com adequações ao modelo de eleições on-line pela resolução SODS 01/2021 desta Universidade, respeitando ainda os protocolos de biossegurança institucionais diante da pandemia do Novo Coronavírus.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005;

1.2. A inscrição das chapas será feita via SEI-UFCG, dirigida à Coordenação Administrativa da UACEN-CFP, no período de cinco dias úteis, até quinze dias antes da realização da Eleição mediante:

- a) requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
- b) comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário e da Resolução 01/2021 da SODS/UFCG;
- c) apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- d) apresentação de uma declaração de aceitação dos termos das Resoluções 07/2005 e 01/2021, citadas acima, e das especificidades deste edital;
- e) apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG (se for o caso), do ato de inscrição até a realização da eleição.

1.3. Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.

1.4. As eleições de que trata este Edital se farão junto aos membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica; membros do corpo técnico administrativo permanente da UACEN/UFCG, lotados e em

efetivo exercício; e os membros do corpo docente regularmente matriculado nos cursos componentes da UACEN/CFP/UFCG.

2. Do Calendário

- 2.1. Inscrição das chapas: de 07 a 15 de julho de 2021;
- 2.2. Homologação das inscrições: 16 de julho de 2021;
- 2.3. Divulgação das candidaturas: de 16 a 20 de julho 2021;
- 2.4. Consulta eleitoral: 21 de julho de 2021.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão feitas via SEI-UFCG, dirigida à Coordenação Administrativa da UACEN/CFP, no período de 06 a 16 de julho de 2021.

3.2. A escolha dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada e do Coordenador de Pesquisa e Extensão, será realizada durante o dia 21 de julho de 2021, das 08h às 21h.

3.3. No ato de inscrição, as chapas para a Administração Executiva Colegiada e do Coordenador de Pesquisa e Extensão, deverão apresentar:

3.3.1. Requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral;

3.3.2. Comprovação de atendimento às exigências referidas no Art. 7º e 8º da Resolução 07/2005;

3.3.3. Carta Programa;

3.3.4. Uma declaração subscrita por todos membros da chapa com a aceitação dos termos das Resoluções no 07/2005 e 01/2021 do Colegiado Pleno e da SODS respectivamente e dos termos deste edital;

3.3.5. Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, se for o caso, do ato de inscrição até a realização da eleição;

3.3.6. Inscrição de chapa completa.

4. Da Elegibilidade

4.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador Administrativo, Coordenadores dos Cursos das quatro Licenciaturas pertencentes ao quadro da UACEN (Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas) e do Coordenador de Pesquisa e Extensão, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da UFCG.

4.2. Não poderão concorrer, docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. A homologação das chapas inscritas se fará no dia 16 de julho de 2021, observando-se o cumprimento do que está disposto na Resolução N^o 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG, conforme o exposto pelo item 3 deste Edital.

5.2. Após a homologação, compete à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Unidade Executiva Colegiada, apresentar via e-mail institucional da Coordenação Administrativa da UACEN/CFP e da Coordenação dos Cursos de Licenciatura regidos por esta Unidade Acadêmica, dirigido aos docentes, assistente administrativo e discentes de curso, a relação das candidaturas deferidas.

5.3. Após a divulgação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CONSAD/CFP no prazo máximo de dois dias úteis.

6. Da divulgação da candidatura

6.1. A divulgação das candidaturas ocorrerá no período de 16 a 20 de julho de 2021, observando-se o seguinte:

6.1.1. Deverá operar-se nos limites do debate e de ideias de defesa das propostas contidas na Carta Programa do candidato;

6.1.2. As formas de divulgação da candidatura restringem-se a debates, entrevistas e documentos encaminhados online.

6.1.3. É proibida a utilização de símbolos institucionais.

6.1.4. Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da eleição.

7. Da cédula eleitoral

7.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG por meio do sistema *Helios Voting*.

8. Da mesa receptora de votos

8.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

8.2. Cabe à Comissão Eleitoral solicitar à Coordenação Administrativa e Coordenações de Curso, os e-mails institucionais (G SUITE) dos eleitores aptos a participarem da escolha.

8.2.1. Os e-mails institucionais (G SUITE) coletados deverão ser encaminhados pela Comissão Eleitoral ao servidor responsável do STI.

8.3. São considerados eleitores os membros do colegiado docente do quadro permanente da UFCG lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica, os membros do corpo técnico administrativo e os membros do corpo discente da UFCG regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas da UACEN/CFP.

8.4. O horário de votação, via sistema *Helios Voting*, será das oito às vinte e uma horas do dia 21 de julho de 2021.

9. Da apuração

9.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição;

9.2. A abertura das urnas e apuração dos votos dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, será feita por servidor do STI/UFCEG e o presidente da Comissão por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível;

9.2.1. A cada segmento universitário da UACEN/CFP será atribuído o seguinte peso:

- a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

9.2.2. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores mediante link a ser compartilhado pela Comissão.

9.3. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em quaisquer circunstâncias.

9.4. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

10. Das disposições finais

10.1. A consolidação geral dos votos contabilizados será procedida pela comissão Eleitoral.

11. Casos Omissos

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras, 02 de junho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Fernando Antônio Portela da Cunha (Presidente)
Docente
SIAPE 1876800

Francisco Carlos Pinheiro da Costa (membro)
Técnico de Laboratório
SIAPE 1764936

Thatiane da Mota Nunes (membro)
Discente
Matrícula 217110070